



## PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA

### **PROJETO DE LEI N.º 227/2025.**

**ASSUNTO:** Cria o Programa Caminho Turístico Cultural no Centro Histórico da Cidade de Santana de Parnaíba.

**AUTORIA:** Vereadora Sabrina Colela.

**Senhor Presidente.**

O Presente Projeto de Lei pretende criar o Programa Caminho Turístico Cultural no Centro Histórico da Cidade de Santana de Parnaíba.

Em análise do Projeto em testilha, verifica-se a observância dos requisitos legais à sua apresentação, conforme insculpido no art. 11, inciso I da Lei Orgânica do Município, já que se trata de assunto de iminente interesse local.

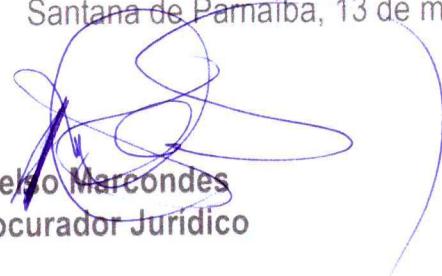
Inobstante, entendo necessárias as seguintes alterações, a serem operadas pelas Comissões Permanentes:

1.- Em homenagem à boa técnica redacional, há que se alterar a redação da Ementa, que deverá ter a seguinte redação: “*Cria o Programa Caminho Turístico Cultural no Centro Histórico da Cidade de Santana de Parnaíba*”.

2. – Emendas Supressivas aos artigos 4º, 5º e 6º, a fim de evitar a invasão de competência, devendo proceder à renumeração dos artigos.

No mais, proposta se afigura revestida das condições de legalidade e constitucionalidade, pelo que opino favoravelmente ao seu prosseguimento.

Santana de Parnaíba, 13 de março de 2025.

  
Celso Marcondes  
Procurador Jurídico



Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparaiba.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 32003600340030003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme art.

4º II da Lei 14.063/2020.

Endereço Administrativo: Rua Profº Eugênio Teani, 309 - Jd. Profº Bérida - Santana de Parnaíba - SP CEP 06502-025

Site: [www.santana.sp.gov.br](http://www.santana.sp.gov.br) | E-mail: [secretaria@camara.santana.sp.gov.br](mailto:secretaria@camara.santana.sp.gov.br) | CEP: 06501-005



## **PARECER CONJUNTO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E DA COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE.**

### **PROJETO DE LEI N.º 227/2025.**

**ASSUNTO:** Cria o Programa Caminho Turístico Cultural no Centro Histórico da Cidade de Santana de Parnaíba.

**AUTORIA:** Vereadora Sabrina Colela.

**Senhor Presidente.**

O Presente Projeto de Lei pretende criar o Programa Caminho Turístico Cultural no Centro Histórico da Cidade de Santana de Parnaíba.

É o relatório.

### **I. CONCLUSÃO**

Em análise do Projeto em testilha, verifica-se a observância dos requisitos legais à sua apresentação, conforme insculpido no art. 11, inciso I da Lei Orgânica do Município, já que se trata de assunto de iminente interesse local.

Inobstante, propomos as seguintes alterações:

1. - Em homenagem à boa técnica redacional, há que se alterar a redação da Ementa, que deverá ter a seguinte redação: *“Cria o Programa Caminho Turístico Cultural no Centro Histórico da Cidade de Santana de Parnaíba”*.

2. – Emendas Supressivas aos artigos 4º, 5º e 6º, a fim de evitar a invasão de competência, devendo proceder à renumeração dos artigos.

No mais, sua redação está lógica e correta.



Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 32003600340030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art.

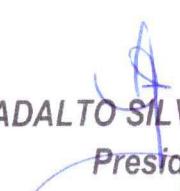
Secretaria Administrativa: Rua Profº Eugênio Teani, 309 - Jd. Prof. Benício - Santana de Parnaíba - SP CEP 06502-025  
Prestação Contábil e Despachos: Largo do Matriz, 63 - Centro - CEP 06501-005

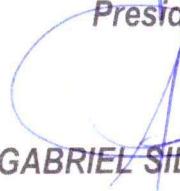
## II. VOTO

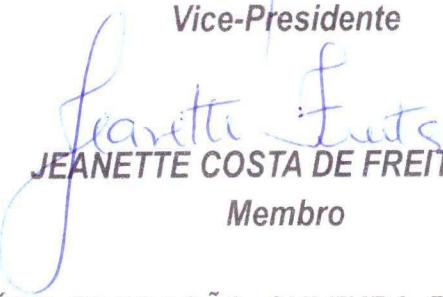
Diante do exposto, do ponto de vista jurídico, constitucional redacional e de mérito, não existe óbice para a apreciação, pelo Egrégio Plenário, do Projeto de Lei em análise, que para ser aprovado depende do voto favorável da maioria simples dos Vereadores presentes à Sessão, conforme preceitua o art. 41, parágrafo 4º, em único turno de discussão e votação.

Plenário Antônio Branco, 14 de março de 2025.

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

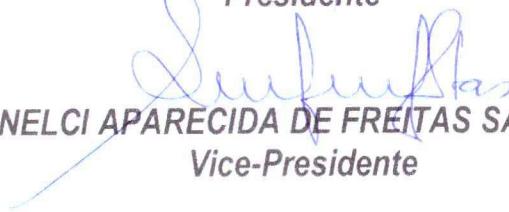
  
**ADALTO SILVA SANTOS**  
Presidente

  
**GABRIEL SILVA OLIANI**  
Vice-Presidente

  
**JEANETTE COSTA DE FREITAS**  
Membro

### COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE

  
**GABRIEL SILVA OLIANI**  
Presidente

  
**NELCI APARECIDA DE FREITAS SANTOS**  
Vice-Presidente

**LEONICE FEDRIGO DUARTE DA SILVA**  
Membro



Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 32003600340030003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme art.

4º II da Lei 14.063/2020.

Administrativa: Rua Profº Eugênio Teani, 309 - Jd. Profº Benício - Santana de Parnaíba - SP CEP 06502-025